



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

DAG/SCPF 109/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “**Requalificações Urbanísticas – Construção de parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém**”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 2494/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 50.310,00 (cinquenta mil trezentos e dez euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número treze – Outros (2013 I 15).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 50.310,00 (cinquenta mil trezentos e dez euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

**Vila Nova de Cerveira
Chefe Divisão**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 50.310,00 (cinquenta mil trezentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Monte & Monte, S.A.

NIPC 504 008 404

Habimonção – Construções, Ld.ª

NIPC 501 710 221

Manuel da Silva Pereira

NIF 159 079 438



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.^a

NIPC 509 538 231

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Anabela Gonçalves Oliveira

Membros Suplentes:

Cristiana Maria de Castro Brandão

Vitor Manuel Passos Pereira

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45200000-9 (Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil)

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Gestor do Contrato:

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 15 de outubro de 2018, ratificado na reunião de câmara de 31 de outubro, nomeou como Gestor do Contrato a Dirigente Intermédia de 3º Grau/Contratação Pública e Financiamentos, senhora Cristiana Maria de Castro Brandão

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL


Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,



Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/11/07

07-11-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

Manuel Castro - 1 -

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/11/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/11/07	1264	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1033/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 7229-CONSTRUÇÕES/MANUTENÇÕES DIVERSAS - OUTROS	68.723,59
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010413 Outros	53.328,60
PLANO : 2013 I 15	SALDO APÓS CABIMENTO
Ordenamento do território	15.394,99
Requalificações urbanísticas	

EXTENSO
CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 2494/2018 - Empreitada de "Requalificações Urbanísticas – Construção de Parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém"

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2013-I-15.

Trata-se da construção de um parque de estacionamento junto à Igreja de Gondarém e contempla a realização dos seguintes trabalhos: movimentos de terra, obras acessórias, pavimentação e iluminação pública.

A intervenção visa requalificar uma área nevrálgica da freguesia, atualmente desprovida de utilidade, e assim melhorar as condições de circulação e segurança no local.

Considerando o mapa de trabalhos em anexo, no qual estima-se que o preço base a adotar seja 50.310,00 €, proponho que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade de trabalhos:

- Monte & Monte, S.A. (NIF – 504 008 404);
- Habimonção - Construções, Lda. (NIF - 501 710 221);
- Manuel da Silva Pereira (NIF - 159 079 438);
- Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda. (NIF - 509 538 231).

A fixação do preço base foi determinada através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de prestações do mesmo tipo, com vista ao cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 60 dias e que seja adotado o CPV: 45200000-9 (Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 5 de NOVEMBRO, de 2018

Brasília Maria de Castro Branco



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

Habimonção - Construções, Lda v.ª pereira
DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 1805-11-2018
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

~~Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º~~

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 39.031,31€;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 10.993,76€;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Manuel da Silva Pereira

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

~~No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 28.217,38€;

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 36.629,41€.

Monte & Monte, S.A

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 103.493,96€.

Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 36.080,22€;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 11.069,26€;

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 25.880,01€.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo.
Autorizo a despesa e a
abertura do procedimento
06-11-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira
06-11-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo
06-11-2018



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À IGREJA EM GONDARÉM

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1		TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
	1.1	Desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança e Saúde no trabalho conforme o decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
	1.2	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
		Total do Capítulo 1				200,00 €
2		MOVIMENTOS DE TERRA/OBRAS ACESSÓRIAS/PAVIMENTAÇÕES				
	2.1	Desmatção da área de intervenção incluindo transporte a vazadouro dos materiais resultantes desta acção.	Un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
	2.2	Construção de muro em alvenaria de granito (incluindo fundação) com junta argamassada, incluindo o fornecimento de pedra.	m2	200,00	95,00 €	19 000,00 €
	2.3	Aterro da plataforma incluindo o fornecimento de terra adequada para aterro, seu espalhamento no parque de estacionamento e acesso, rega e compactação através de meios mecânicos (em camadas de 20 cm)	m3	320,00	5,00 €	1 600,00 €
	2.4	Fornecimento e espalhamento de terra fértil contigua ao parque de estacionamento (para sementeira de relva e plantação de árvores)	m3	300,00	5,00 €	1 500,00 €
	2.5	Fornecimento e colocação de manta geotextil 300gr/m2 após prévia regularização da plataforma existente	m2	800,00	2,00 €	1 600,00 €
	2.6	Fornecimento e colocação de duas camadas de Tout-Venant (cada uma com uma espessura média de 20 cm), incluindo rega e devida compactação por meios mecânicos, após prévia regularização da plataforma existente.	m2	800,00	5,00 €	4 000,00 €
	2.7	Fornecimento e plantação de Prunus Kanzam 15/20	Un	6,00	175,00 €	1 050,00 €
	2.8	Fornecimento e colocação de lancil reto normal de betão, assente sobre base de betão simples (C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0)), de dimensões 1,00x0,25x0,15x0,12m na delimitação de passeios e enchimento de juntas com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa	ml	120,00	11,00 €	1 320,00 €
	2.9	Fornecimento e aplicação de cubo de granito azul em estacionamento, aprovado pela fiscalização, incluindo almofada e recobrimento com areia.	m2	800,00	17,00 €	13 600,00 €
	2.10	Fornecimento e aplicação de cubo de granito amarelo no balizamento dos lugares de estacionamento, aprovado pela fiscalização, incluindo almofada e recobrimento com areia.	m2	30,00	17,00 €	510,00 €
		Total do Capítulo 2				45 180,00 €
3		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À IGREJA EM GONDARÉM

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
Nota: Todos os trabalhos deverão ser realizados por instgaldor acreditado pela EDP, bem como sera de responsabilidade do instalador de apresentar o inicio e fim de obra na EDP, bem como entrega do respectivo projeto para aprovação junto da EDP						
	3.1	Abertura e fecho de vala em terreno de qualquer natureza, incluindo colocação de negativo em tubo corrugado de Ø 63 mm envolvido em areia e demais trabalhos e acessórios necessario a uma boa execução.	ml	150,00	10,00 €	1 500,00 €
	3.2	Levantamente e reposição de valetas existente em betão, incluindo todos os trabalhos necessarios a uma boa execução	m2	20,00	30,00 €	600,00 €
	3.3	Levantamente e reposição de cubo de granito, incluindo todos os trabalhos necessarios a uma boa execução	m2	2,50	12,00 €	30,00 €
	3.4	Fornecimento e colação de cabo LS VAV 4x16 mm2, em negativo existente, incluindo descida protegida em poste de betão e todos os trabalhos necessarios a uma boa execução e bom funcionamento.	ml	150,00	4,00 €	600,00 €
	3.5	Fornecimento e colocação de armadura Led Tipo: "ARQUICITY R1 " da Arquiled, incluindo acessórios simples para fixação vertical, fuste de 6 m bem como todos os trabalhos e acessórios necessarios a uma boa execução e bom funcionamento e com seguinte características: - Temperatura de cor: 4000 K - Caixa Portinhola Homologada 1 entrada e 2 saídas - Execução de respetiva ligação a terra - As características dos Led (Potencia / Fotometria) deverão ser aferidas pelo instalador	un	3,00	650,00 €	1 950,00 €
	3.6	Realização do projeto e entrega para aprovação junto da EDP, incluindo todos as diligencias junto da mesma entidade (inicio e fim de obra, entre outras)	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
Total do Capítulo 3						4 930,00 €
TOTAL DA EMPREITADA						50 310,00 €